



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itiruçu

1

Terça-feira • 22 de Março de 2022 • Ano • Nº 3454

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itiruçu publica:

- Decreto Nº 23 de 18 de Março de 2022
- Resolução CMSI Nº 01/2022
- Errata Nº 001 Edição Nº 3452 de 22 de Março de 2022 Edital de Licitação Pregão Eletrônico 009/2022.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRUCU

Rua Juscelino Kubitscheck - CENTRO

CNPJ: 14.198.543/0001-70 - CEP: 45.350-000 - ITIRUCU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 23 DE 18 DE MARÇO DE 2022

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITIRUCU**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 305/2021 de 19 de junho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0201001 - GABINETE DO PREFEITO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.003 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	5.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA MUNICIPAL		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	2.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	1.000,00
3.3.90.40.00 / 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pess	0,00	1.000,00
Total por Ação:	2.000,00	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.000,00	7.000,00

0207001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGRICOLA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.018 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGRICOLA		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	0,00	10.000,00
3.3.90.40.00 / 00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Pess	0,00	300,37
3.3.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.300,37	0,00
Total por Ação:	10.300,37	10.300,37
Total por Unidade Orçamentária:	10.300,37	10.300,37

0401001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRUCU

Rua Juscelino Kubitscheck - CENTRO

CNPJ: 14.198.543/0001-70 - CEP: 45.350-000 - ITIRUCU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.3.90.48.00 / 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00	5.000,00
Total Geral:	22.300,37	22.300,37

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 18 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITIRUCU, Estado da Bahia, em 18 de março de 2022.

LORENNIA MOURA DI GREGORIO
Prefeito(a) Municipal
CPF : 949.424.395-15

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITIRUÇU-BAHIA

R E S O L U Ç Ã O CMSI Nº 01/2022

“Aprova o Relatório sobre a aplicação dos recursos vinculados nas ações e serviços públicos de saúde exercício 2021 do município de Itiruçu”.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, e considerando o decidido em reunião ordinária do CMSI dia 18 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório sobre a aplicação dos recursos vinculados nas ações e serviços públicos de saúde exercício 2021 do município de Itiruçu.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Alessandra Fraga Araújo
PRESIDENTE DO CMSI

Itiruçu, 18 de março de 2022.

HOMOLOGO a Resolução nº. 01/2022, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência delegada nos Termos do disposto no artigo 1º inciso 2º, da Lei 8.142/90, de 28/12/1990.

Ida Ribeiro Di Girolamo Umburanas
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Pedro Ribeiro, nº. 120A Centro CEP. 45.350-000 Itiruçu-Bahia Tel. (73) 3538-1200 Ramal 247

Erratas



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRUÇU
Rua Juscelino Kubitschek nº 78, Centro,
CNPJ 14.198.543/0001-70 / Telefone: (73) 3538-1200
Itiruçu@itiruçu.ba.gov.br - www.itiruçu.ba.gov.br
Itiruçu - Bahia CEP 45350-000

ERRATA Nº 001.
EDIÇÃO Nº 3452 DE 22 DE MARÇO DE 2022.
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022.

No edital do Pregão Eletrônico nº 009/2022, cujo objeto é a qualificação e seleção das propostas mais vantajosas para Fornecimento parcelado de produtos e serviços do ramo de pneus, câmaras de ar e baterias automotivas para uso na frota do Município, dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social e da Secretaria de Educação e Cultura de Itiruçu/BA, conforme condições e requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, faz-se necessárias as seguintes observações:

1. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS:** a partir das **09:00hs** (nove horas) do dia 01/04/2022 (sexta-feira);

Leia-se:

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das **14:00hs** (nove horas) do dia 01/04/2022 (sexta-feira);

As demais cláusulas e condições do Edital permanecem inalteradas. Com fulcro no o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93 (aplicável subsidiariamente à modalidade pregão, por força do art. 9º, da Lei nº 10.520/2002), a data da referida Licitação não sofrerá mudança, uma vez que as alterações não afetam a formulação das propostas.

Itiruçu – BA, 22 de março de 2022.

Adriana Kruschewsky Nunes Bitencourt
Pregoeira
Portaria nº 004/2022.